

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2025

DECRETO 59/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 267.057,00 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|                                                                               |                  |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA                                    |                  |            |
| 2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                      |                  |            |
| 33903600 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física              |                  | 166.000,00 |
|                                                                               | Soma da Ação:    | 166.000,00 |
| 2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |                  |            |
| 33903500 - 15001002 Serviços de Consultoria                                   |                  | 101.057,00 |
|                                                                               | Soma da Ação:    | 101.057,00 |
|                                                                               | Soma da Unidade: | 267.057,00 |
|                                                                               | Total Geral:     | 267.057,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                               |                  |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA                                    |                  |            |
| 2093 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                      |                  |            |
| 33903600 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física              |                  | 166.000,00 |
|                                                                               | Soma da Ação:    | 166.000,00 |
| 2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR |                  |            |
| 33903500 - 16000000 Serviços de Consultoria                                   |                  | 101.057,00 |
|                                                                               | Soma da Ação:    | 101.057,00 |
|                                                                               | Soma da Unidade: | 267.057,00 |
|                                                                               | Total Geral:     | 267.057,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 28 de fevereiro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO(A) Mat.2326340052